



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 83 / 89

Altera o Artigo 7º da Resolução
nº 43/89-CEPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 7202/89-62 - Colégio Salesiano e Outros;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Centro Agropecuário da UFES, do dia 24 de novembro de 1989; e

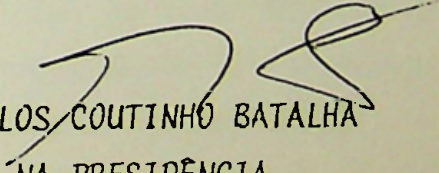
CONSIDERANDO, ainda, os resultados da reunião da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão com o Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, o Coordenador da Comissão Coordenadora do Vestibular, o Diretor Geral e o Gerente de Desenvolvimento do Núcleo de Processamento de Dados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Artigo 7º da Resolução número 43/89-CEPE, transferindo o Curso de Agronomia do Grupo de Cursos A para o Grupo de Cursos C, excepcionalmente para o Concurso Vestibular de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE DEZEMBRO DE 1989.


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA